



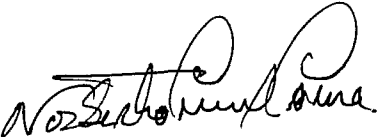
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL
Nº12/2015/DAGF**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, **no período da tarde da próxima quinta feira, dia 02 de abril de 2015, por ocasião da Semana Santa da Páscoa.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet:-[http://www.cm -montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt).

E eu  (Norberto Moura), Assistente Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 30 de março de 2015

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves

